



Processo nº 683/2022	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

DESPACHO DA COMISSÃO CCJ PARA CFO E CF Nº 015

DEFINIR O DIA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES

Processo nº 683/2022 - Ofício nº 1434/GP/2022 de 23 de novembro de 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 836 e Lei 836 de 24 de outubro de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade no ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados, cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo Municipal

DESPACHO

De acordo com o artigo 221, Capítulo V, do Veto, acuso o recebimento do processo Legislativo nº **683/2022**, que versa sobre o Ofício nº 1340/GP/2022 de 23 de novembro de 2022 o qual veta totalmente o autógrafo da Lei nº 836/22 e a Lei nº 836/22 de 24 de outubro de 2022, que **dispõe sobre a obrigatoriedade no ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados, cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências**, e em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 221 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e de acordo com as minhas atribuições como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, comunico a Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente vereador Renan Marcio de Jesus Silva e seus membros, bem como a Comissão de Fiscalização através de seu presidente vereador Henry de Carvalho Nunes e seus membros, que ficou definida a data de dede 2022 para a realização da reunião em que será discutido analisado e fundamentado em manter ou rejeitar o Veto do Autógrafo e da Lei nº 836/2022 que **dispõe sobre a obrigatoriedade no ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados, cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências**, com relação ao assunto em epígrafe.

Porto Real, 02 de dezembro de 2022

.....
Diego Graciani de Almeida – Presidente a C.C.J

.....
Renan Marcio de Jesus Silva – Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

Ciente em...../...../.....

.....
Henry de Carvalho Nunes – Presidente da
Comissão de Fiscalização.

Ciente em...../...../.....

Documento nº CSL 06



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000300032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 21/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

